



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**EDITAL Nº 014/GDG/IFC-CAM/2015, 06 DE FEVEREIRO DE 2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 003/GDG/IFC-CAM/2015, que trata das vagas remanescentes para o PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, resolve:

01. Tornar pública a lista dos candidatos aprovados para o PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme consta no ANEXO I.

02. Determinar os dias 09 e 10 de fevereiro de 2015, no horário das 9h às 11h e das 16h às 20h, para efetivação das matrículas na Coordenação de Registro Escolar.

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

- a) Ensino fundamental completo;
- b) 18 anos completos.

2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- d) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
- k) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva

*[Assinatura]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

tradução oficial;

- n) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.4.1 do Edital nº 003/GDG/IFC-CAM/2015 devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente. Os candidatos com bolsa integral em instituição de ensino particular devem apresentar Declaração da instituição de origem comprovando o fato;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 2.4.1 alínea “a” – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) do Edital nº 003/GDG/IFC-CAM/2015 – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV.
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.4.1 alínea “a” inciso I e 2.4.1 alínea “b” inciso I, do Edital nº 003/GDG/IFC-CAM/2015 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V.

3. O candidato aprovado e não matriculado no prazo estipulado no presente edital ou que não apresentar a documentação exigida, toda e de uma só vez perderá direito à vaga.

4. Determinar o dia 09 de fevereiro de 2015, às 19h, para início das atividades escolares oferecidas pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

5. O candidato aprovado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

Lista dos candidatos aprovados para o 1º semestre de 2015 para o PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos  
IFC – Câmpus Camboriú

CURSO: PROEJA/FIC - AGROINDÚSTRIA	
NOME CANDIDATO	RESERVA DE VAGA
André Matheus Corrêa Masson	AC
Bruna de Oliveira	EPQRNPPI
Bruna Talita Matos da Silva	AC
Bruno Augusto da Silva	AC
Edmilson de Arruda	AC
Josiane da Silva Gomes	AC
Lais Saroto Bairros	EPQRNPPI
Leonardo Vieira	AC
Maria Aparecida Alves Paes Landim	EPQRPPI
Marta Saroto Bairros Meleck	AC
Martha Evelly Santos Cardoso	AC
Richard Bueno da Silva	AC
Rogério Roberto Aquino da Silva	AC
Tainara Carolina dos Santos	AC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei,  
que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e  
que dividida pelo número de dependentes \_\_\_\_\_, comprova renda igual ou  
inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em  
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e  
às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido  
curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú**

---

**ANEXO III**

**Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:**

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
integrante do grupo familiar do(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_,  
declaro que exerço atividade profissional de \_\_\_\_\_  
de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ \_\_\_\_\_  
e R\$ \_\_\_\_\_. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que,  
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal  
e ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Assinatura do Membro Familiar Declarante*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Assinatura do(a) Candidato(a)*